



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 70/2012

Esclarecimento solicitado:

Prezados,

Com relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2012, cujo objeto é vale refeição, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Em relação a taxa de administração, será aceita taxa zero e/ou negativa?
2. Esta licitação seria para um lote único?
3. Atualmente o TRE já trabalha com vale refeição em papel? Se sim, qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?

Aguardo, obrigada.

Resposta:

Prezada Senhora,

Em atenção à sua solicitação de esclarecimentos, temos a informar:

1 – No tocante à taxa de administração, trazemos os seguintes dispositivos do edital:

4.2. Deverá constar da proposta o preço, em reais, correspondente ao valor da taxa de administração para fornecimento e distribuição dos vales-refeição em papel.

4.2.1. O valor cotado deverá possuir, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo valor, em reais, da taxa de administração, para fornecimento dos vales-refeição em papel.

Dessa forma, considerando as disposições do edital, especialmente os subitens 7.2 e 7.3, será aceita e passará à etapa de habilitação a proposta do licitante que atender às exigências do edital e que for o menor lance aceito pelo Sistema Comprasnet.

2 – De acordo com a unidade requisitante, a licitação é composta de lote único.

3 – Também de acordo com a unidade requisitante, atualmente, o TRESA não trabalha com vale-refeição em papel.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira